

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública a Igreja da Lagoinha Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a Igreja Batista da Lagoinha Natal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.209.694/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

LEI Nº 4.164, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública da Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Ortodoxa Oriental do Brasil, associação civil de natureza religiosa, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado com foro neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

LEI Nº 4.165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública da Organização Nova Acrópole Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Mossoró/RN a Organização Nova Acrópole Mossoró, devidamente inscrita sob CNPJ 20.997.895/0001-98, com sede à Rua Adauta Pinheiro, nº 51, bairro Nova Betânia, Mossoró, CEP: 59607-435.

Art. 2º A Organização Nova Acrópole Mossoró passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

LEI Nº 4.166, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública a Associação Mossoroense de Xadrez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mossoroense de Xadrez, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 51.424.517/0001-49.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

DECRETO Nº 7.283, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.293.699,57 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.293.699,57 (dois milhões duzentos e noventa e três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 2.293.699,57

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.1040 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS

Despesa: 933 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 93.235,69
Ação: 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Despesa: 370 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 115.883,44
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Despesa: 389 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 266.596,79
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS

Despesa: 416 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 39.210,33
Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Despesa: 407 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 33.622,67
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.1027 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Despesa: 895 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 159.082,79
Ação: 2.1033 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

Despesa: 909 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 277.850,78
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Despesa: 420 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 269.308,09
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.1075 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Despesa: 866 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 27.428,74
Ação: 2.1076 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Despesa: 876 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 42.508,14
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.1036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despesa: 920 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 7.786,90
Unidade Gestora: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.922 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Despesa: 999 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 28.466,41
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 71 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Ação: 2.88 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CENTROS DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS		
Despesa: 587 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 31.020,56
Unidade Gestora:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Órgão:	12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Unidade:	12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS	
Ação:	2.1035 - ESTAÇÃO NATAL	
Despesa: 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 510.000,00
Unidade Gestora:	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Órgão:	18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
Despesa: 857 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 4.545,04
Unidade Gestora:	23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
Órgão:	23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade:	23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
Ação:	2.1106 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
Despesa: 1187 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 23.734,35
Unidade Gestora:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ação:	2.61 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 736 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 163.418,85
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	2.62 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: 752 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 200.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 2.293.699,57

Unidade Gestora:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Órgão:	12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Unidade:	12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS	
Ação:	1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA	
Despesa: 98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 25.168,80

Ação:	1.354 - CHUVA DE BALA E CIDADELA		
Despesa: 104 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 1.000,00	
Ação:	2.594 - MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE		
Despesa: 109 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural		
Programa:	28 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS		
Ação:	2.1029 - PINGO DO MEI DIA E BOCA DA NOITE		
Despesa: 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 50.000,00	
Ação:	2.1031 - ARRAIA DO POVO		
Despesa: 150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00	
Ação:	2.1032 - FESTIVAL INDEPENDENTE DE QUADRILHAS		
Despesa: 126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00	
Despesa: 129 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00	
Ação:	2.1034 - MOSSORO SAL E LUZ		
Despesa: 132 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 5.000,00	
Unidade Gestora:	13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO		
Órgão:	13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO		
Unidade:	13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	10 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO		
Ação:	2.1070 - OPERAÇÕES DE SUPORTE AOS MERCADOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SEDINT		
Despesa: 1275 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 605.313,05	
Unidade Gestora:	22 - AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE MOSSORO		
Órgão:	22000 - AGENCIA REGULADORA DOS SERVICOS PUBLICOS DE MOSSORO		
Unidade:	22001 - AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE MOSSORO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Ação:	2.1104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE MOSSORO		
Despesa: 1215 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 15010000	R\$ 48.831,20	
Despesa: 1217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15010000	R\$ 40.000,00	
Despesa: 1219 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 40.000,00	
Despesa: 1220 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00	
Despesa: 1221 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15010000	R\$ 20.000,00	
Despesa: 1222 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15010000	R\$ 60.000,00	
Despesa: 1224 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15010000	R\$ 100.000,00	
Despesa: 1226 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 60.000,00	
Unidade Gestora:	23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
Órgão:	23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade:	23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
Função:	18 - Gestão Ambiental		
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa:	15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO		
Ação:	2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO		
Despesa: 1177 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 84.301,56	
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
Ação:	2.1106 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
Despesa: 1189 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 21.696,00	
Despesa: 1190 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.830,00	
Despesa: 1193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 137,00	
Unidade Gestora:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		

Unidade: 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.904 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa: 259 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 861.413,76
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.197 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS
Despesa: 273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 8,20
Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Despesa: 673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 200.000,00

**DECRETO Nº 7.284,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Despesa: 422 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: R\$ 250.000,00
16000000

Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Ação: 2.1076 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Despesa: 882 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: R\$ 800.000,00
16000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 814,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, modificada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, para adequar as regras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mossoró à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA NELMA MARINHO DA SILVEIRA, matrícula nº 113891-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ABONO DE PERMANÊNCIA, enquanto permanecer em atividade ou até que complete a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 815,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437 de 14 de abril de 2023 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, CLÁUDIO SILVA TRINDADE, matrícula nº 51426-8, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 22/2024. Firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, - CNPJ: 12.340.758/0001-39, tendo por objeto a aquisição de matérias e utensílios de informática (servidores, microcomputadores e infraestrutura de rede) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pregão Eletrônico 11/2023 – SEMAD+ tendo como eventual substituto o servidor, JULIO CESAR RODRIGUES CARVALHO, matrícula nº 0512192-1.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor, FRANCISCO CANINDÉ DE REIS, matrícula nº 11609-2, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 22/2024. Firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO, - CNPJ: 12.340.758/0001-39, tendo por objeto a aquisição de matérias e utensílios de informática (servidores, microcomputadores e infraestrutura de rede) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pregão Eletrônico 11/2023 – SEMAD+, tendo como eventual substituto o servidor, JOSENILDO TIAGO DA SILVA - matrícula nº 13664-6.

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 816,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º e 15, I, da Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró para os servidores da saúde, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES, matrícula nº 116289-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 10, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 817,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437 de 14 de abril 2023 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Processo nº 0821570-58.2018.8.20.5106, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, a qual determina a Progressão Funcional para o Nível 10, da autora SUZETE DANTAS DA ROCHA, matrícula nº 19742-1, aposentada;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social de Mossoró – PREVI, concedeu, pela Portaria nº 160/2013 – GP/PREVI, de 01 de outubro de 2013, Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição, a ex-servidora já mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SUZETE DANTAS DA ROCHA, matrícula nº 19742-1, ocupante do cargo de Professora, Aposentada no Nível II, Classe 9, sendo sua última lotação na Secretária Municipal de Educação – U. E. I. Rosanira de Miranda Mota, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe 10, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 818,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, anexo II, da Lei Complementar nº 169/2021; art. 4º, §2º do Decreto nº 6.245/2021; art. 9º, do Decreto Municipal nº 6.763, de 14 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que foi deflagrado o Processo Administrativo nº 55/2023, que originou a Ata de Registro de Preços nº 20/2023- SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023 – SEMAD, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais e utensílios de informática (servidores, microcomputadores e infraestrutura de rede) para atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Mossoró.

CONSIDERANDO que processado o certame o Fornecedor ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 50.306.476/0001-23, aceitou os termos e condições presentes no processo licitatório;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº 8.666/93 e no Decreto 10.024/2019, além de outras sanções administrativas previstas em edital e seus anexos;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a conduta do Fornecedor ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 50.306.476/0001-23, no curso da execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2023- SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023 - SEMAD+ e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, para investigar as condutas adotadas pelo Fornecedor ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 50.306.476/0001-23, são aqueles nomeados através da portaria nº 588 publicada em 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR, instruir e conduzir o processo administrativo em questão, para apurar possível conduta irregular durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, indicar a aplicação ou não das sanções administrativas e/ou contratuais pertinentes.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR, que notifique o Fornecedor ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 50.306.476/0001-23, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, e juntar os documentos que entender pertinente.

Art. 5º A Comissão de Processo Administrativo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data publicação.

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2024

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Diretor Executivo de Licitações Contratos e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 116,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nomeado pela Portaria nº 597, de 04 de julho 2023, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 193, de 12 de junho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 6.842, de 04 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERIVELTON MOISÉS SILVA, matrícula nº 0514829-0, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 38/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ: 44.647.481/0001-05 e a empresa H. C. CORDEIRO, inscrita no CNPJ: 20.755.100/001-35, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024 – SEMAD+, tendo como substituto eventual, CAIO FELIPPE BARBOSA MARCOLINO E SILVA, matrícula nº 051553-1.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
 - II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
 - III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
 - IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- Art. 3º Designar a servidora VANESSA CRISTINA DIAS DA COSTA, matrícula nº 053493-5, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 38/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA inscrita no CNPJ: 44.647.481/0001-05 e a empresa H. C. CORDEIRO, inscrita no CNPJ: 20.755.100/001-35, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024 – SEMAD+, tendo como substituto eventual, SARAH REBECCA DO VALE BEZERRA, matrícula nº 053742-0.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência eletrônica Nº 18/2024-seinfra

Processo Administrativo nº 124/2024. Tipo: Menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada para reforma e adequação de acessibilidade da Praça dos Skates, Praça da Criança e a Praça Bento Praxedes, localizadas no bairro, Centro, do Município de Mossoró/RN, incluindo limpeza final. Propostas: Entrega até 14/01/2025 às 8h59. Abertura da Sessão em 14/01/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

JOÃO SABINO DE MOURA NETO

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 03/2024 – Contrato Nº 216/2021, oriundo Pregão nº 46/2021. Objeto Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, e o a concessão do REAJUSTE sobre o valor contratual com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ 13.406.686/0001-67. Valor: 480.736,28 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025. Data da assinatura: 20/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**PORTARIA Nº 139,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, a fim de que elimine baratas, cupins, formigas, ratos, aranhas, carrapatos e pragas afins das dependências internas (inclusive móveis e forros), por meio de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, etc., compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARWYLA GOMES DE LIMA FERNANDES OSEAS, matrícula nº 525316, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Contrato nº 18/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05, e JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, portador do CPF nº 673.257.504-04, com validade de 18/11/2024 a 18/11/2025

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora PRISCILLA KARLA ROSENDO MARTINS, matrícula nº 50717123, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 18/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05, e JOSÉ AVAILTON DA CUNHA, portador do CPF nº 673.257.504-04, com validade de 18/11/2024 a 18/11/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ETEVALDO ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 140,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 523593, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Contrato nº 20/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05, e a JT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - CNPJ: 28.445.637/0001-00, com validade de 19/11/2024 a 19/11/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora CECÍLIA ANÁLIA PEREIRA BARRETO, matrícula nº 103098, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 20/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05, e a JT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - CNPJ: 28.445.637/0001-00, com validade de 19/11/2024 a 19/11/2025

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 141,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Fornecimento contínuo de material de limpeza, copa, cozinha e descartáveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 523593, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Contrato nº 22/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05, e a DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 40.061.199/0001-82, com validade de 21/11/2024 a 21/11/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora CECÍLIA ANÁLIA PEREIRA BARRETO, matrícula nº 103098, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 22/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05, e a DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ: 40.061.199/0001-82, com validade de 21/11/2024 a 21/11/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 142,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS, matrícula nº 523593, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Contrato nº 21/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05, e a MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 31.202.451/0001-35, com validade de 21/09/2024 a 21/09/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora CECÍLIA ANÁLIA PEREIRA BARRETO, matrícula nº 103098, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 21/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ:14.928.192/0001-05, e a MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 31.202.451/0001-35, com validade de 21/09/2024 a 21/09/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL - PONTOS DE CULTURA - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Frank da Silva Felisardo, nomeado através da Portaria nº 565/2024, publicada no Diário Oficial de Mossoró (DOM) nº 396, de 12 de agosto de 2024, ano II, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o resultado da análise do mérito cultural, seguindo o cronograma de execução, do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - PONTOS DE CULTURA - SMC, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei nº 13.018/2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 190/2023.

OBSERVAÇÃO: As notas atribuídas podem ser visualizadas, no acesso individual de cada proposta, do Sistema Municipal de Inscrições Culturais <https://smic.mossoro.rn.gov.br>.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Cultura

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
PONTO DE CULTURA - CASA MÁSCARA	PONTO DE CULTURA	100.0	100.0
ESPAÇO BAGANA DE ARTES - PONTO DE CULTURA	PONTO DE CULTURA	99.37	99.37
PONTO DE CULTURA CIA ESCARCEU/LATADA TEATRAL	PONTO DE CULTURA	98.75	98.75
CURTINDO ARTES	PONTO DE CULTURA	96.25	96.25
PONTO DE CULTURA BAIXINHA BERÇO DAS ARTES	PONTO DE CULTURA	93.75	93.75

RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL - PERSONALIDADES CULTURAIS - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - SMC

RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL - PERSONALIDADES CULTURAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Frank da Silva Felisardo, nomeado através da Portaria nº 565/2024, publicada no Diário Oficial de Mossoró (DOM) nº 396, de 12 de agosto de 2024, ano II, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o resultado da análise do mérito cultural, seguindo o cronograma de execução, do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - - PERSONALIDADES CULTURAIS - SMC, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei nº 13.018/2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 190/2023.

OBSERVAÇÃO: As notas atribuídas podem ser visualizadas, no acesso individual de cada proposta, do Sistema Municipal de Inscrições Culturais <https://smic.mossoro.rn.gov.br>.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Cultura

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
TONY SILVA - UMA PERSONALIDADE MOSSOROENSE	PERSONALIDADE CULTURAL	100.0	100.0
PROJETO DE OFICINA DE CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE CENOGRAFIA LIGADO AOS ESPETÁCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ: D 12 ATELÊ.	PERSONALIDADE CULTURAL	100.0	100.0
MESTRE CONCRIZ DO COCO	PERSONALIDADE CULTURAL	97.5	97.5
"ARTISTA PRETA: UMA MEMÓRIA NA CENA MOSSOROENSE"	PERSONALIDADE CULTURAL	96.25	96.25
JORIANA PONTES UMA PERSONALIDADE CULTURAL	PERSONALIDADE CULTURAL	96.25	96.25
AUGUSTO PINTO O ATOR NO TABLADE E NAS RUAS	PERSONALIDADE CULTURAL	93.75	93.75
NONATO SANTOS: UMA VIDA EM CENA - PALCO, RUA E SALA DE AULA	PERSONALIDADE CULTURAL	92.5	92.5
"UMA VIDA DEDICADA A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA CIDADE DE MOSSORÓ"	PERSONALIDADE CULTURAL	91.25	91.25
PROJETO COISADO: CARLIM COISADO	PERSONALIDADE CULTURAL	87.5	87.5
ALZINETE DI OLIVEIRA	PERSONALIDADE CULTURAL	83.75	83.75
ACESSANDO SEU MELHOR SORRISO	PERSONALIDADE CULTURAL	83.75	83.75
ROBERTA SCHUMARA - A TRAJETÓRIA NA DANÇA	PERSONALIDADE CULTURAL	82.5	82.5
DIONÍZIO DO APODI	PERSONALIDADE CULTURAL	82.5	82.5
FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ	PERSONALIDADE CULTURAL	80.0	80.0
MAURÍLIO SANTOS, UM CANTADOR CAMPESINO!	PERSONALIDADE CULTURAL	78.75	78.75
NÓS CAMPO DE LUIZ CAMPOS COM ELUSEU VENTANIA	PERSONALIDADE CULTURAL	78.75	78.75
ROMERO OLIVEIRA	PERSONALIDADE CULTURAL	75.0	75.0
HAÍSSA HUSSEMÂNIA - ACORDES DE ESPERANÇA: TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DO VIOLÃO	PERSONALIDADE CULTURAL	68.75	68.75
GLEDSON LOPES - EX BOY PIPOCA	PERSONALIDADE CULTURAL	68.75	68.75
VIDA ARTE COM AMOR.	PERSONALIDADE CULTURAL	68.75	68.75
EDSON SARAIVA	PERSONALIDADE CULTURAL	66.25	66.25
ANTONIETA ARTESANATO	PERSONALIDADE CULTURAL	62.5	62.5
SYMMARA FERNANDES	PERSONALIDADE CULTURAL	61.25	61.25
GRUPO DE CAPOEIRA CAMANGUILA - PROFESSOR DHALSIN	PERSONALIDADE CULTURAL	60.0	60.0
AULAS DE CAPOEIRA	PERSONALIDADE CULTURAL	57.5	57.5

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
MESTRE DO CARNAVAL - GUARDIÃO DA CULTURA POPULAR	PERSONALIDADE CULTURAL	56.25	56.25
BLOCO DE RUA EXPLOÇÃO DA RIACHUELO	PERSONALIDADE CULTURAL	55.0	55.0
JAILTON O GUARDIÃO DA CULTURA POTIGUAR	PERSONALIDADE CULTURAL	55.0	55.0
PALHAÇO BISCOITINHO	PERSONALIDADE CULTURAL	53.75	53.75
PRÊMIO CARLINDO EMANOEL DE CULTURA	PERSONALIDADE CULTURAL	51.25	51.25
ARTES MOSSORÓ	PERSONALIDADE CULTURAL	50.0	50.0
PALHAÇO SHALEKINHO - TÊRBIO MOURA	PERSONALIDADE CULTURAL	50.0	50.0
PROJETO QUESTÃO DE FOCO: EDUARDO ALVES DE MENDONÇA	PERSONALIDADE CULTURAL	50.0	50.0
FILHO DE PALHAÇO. PALHAÇO É.	PERSONALIDADE CULTURAL	45.0	45.0
BISCUIT DA MELL	PERSONALIDADE CULTURAL	45.0	45.0
ÂNGELA ART.	PERSONALIDADE CULTURAL	43.75	43.75
SÃO JOÃO A HERANÇA CULTURAL	PERSONALIDADE CULTURAL	43.75	43.75
KAKA BABALU CIRCOS	PERSONALIDADE CULTURAL	43.75	43.75
LUANA LOPES/LAR BALLET	PERSONALIDADE CULTURAL	42.5	42.5
FELIPE LIMA DA SILVA	PERSONALIDADE CULTURAL	41.25	41.25
MANTENDO AS RAIZES DO MARACATU COROA DE OURO	PERSONALIDADE CULTURAL	41.25	41.25
PERSONALIDADE CULTURAL	PERSONALIDADE CULTURAL	38.75	38.75
APANHANDO, HISTORIANDO E TRANSMITINDO AS MANIFESTAÇÕES POPULARES	PERSONALIDADE CULTURAL	37.5	37.5
PALHAÇO DELICINHA	PERSONALIDADE CULTURAL	36.25	36.25
MARIA DE LOURDES SANTIAGO	PERSONALIDADE CULTURAL	33.75	33.75
PALHAÇO KUIKINHA	PERSONALIDADE CULTURAL	33.75	33.75
CARNABOI- VIVENDO COMO ANTIGAMENTE POR VILMA MARIA	PERSONALIDADE CULTURAL	32.5	32.5
ÁLEX MARTINS	PERSONALIDADE CULTURAL	31.25	31.25
MICKAELLY MOREIRA	PERSONALIDADE CULTURAL	31.25	31.25
LITERATURA: VERBO VIVO	PERSONALIDADE CULTURAL	30.0	30.0

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
PEDRO CARLOS	PERSONALIDADE CULTURAL	30.0	30.0
NÔ SOBRE NÔ	PERSONALIDADE CULTURAL	30.0	30.0
CANTANDO E FAZENDO VERSO	PERSONALIDADE CULTURAL	30.0	30.0
TIA GIL E PALHAÇO CHUMBINHO	PERSONALIDADE CULTURAL	30.0	30.0
TRANÇANDO SONHOS	PERSONALIDADE CULTURAL	28.75	28.75
OFICINA DE CRIAÇÃO DE ADORNOS DE CABECA JUNINO	PERSONALIDADE CULTURAL	28.75	28.75
PALHAÇO ARROCHADINHO	PERSONALIDADE CULTURAL	28.75	28.75
CUMPADI CABOCO	PERSONALIDADE CULTURAL	28.75	28.75
RECORDAÇÕES: MÚSICA, DANÇA E LEMBRANÇAS	PERSONALIDADE CULTURAL	26.25	26.25
O TRAPEZISTA VOADOR	PERSONALIDADE CULTURAL	23.75	23.75
WENDELL OLIVEIRA: VOZES DA COMUNIDADE SOBRE A CULTURA POPULAR	PERSONALIDADE CULTURAL	21.25	21.25
REENCONTRO DE AMIGOS EM CLIMA DE SÃO JOÃO	PERSONALIDADE CULTURAL	20.0	20.0

FOMENTO CULTURA VIVA A				
PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL	STATUS
CONTOS DO MEU LUGAR: HISTÓRIAS ORAIS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DA VARZEA, MOSSORÓ- RN	FOMENTO CULTURA VIVA A	76,25	76,25	HABILITADO
IGREJA DO AVANIMENTO CULTURAL COM A CHAMA DA ESPERANÇA NO MEIO DO MUNDO	FOMENTO CULTURA VIVA A	73,33	73,33	HABILITADO
YEMANJÁ OFÍ - DONA LIBERDADE	FOMENTO CULTURA VIVA A	50,0	50,0	HABILITADO
PROCESSO DE SÃO JOÃO BATISTA I COMUNIDADE RURAL DE SÃO JOÃO DA VARZEA, MOSSORÓ- RN	FOMENTO CULTURA VIVA A	49,16	49,16	HABILITADO

FOMENTO CULTURA VIVA B				
PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL	STATUS
CULTURA EM MOVIMENTO	FOMENTO CULTURA VIVA B	93,75	98,43	HABILITADO
MULHERES A VISTA	FOMENTO CULTURA VIVA B	85,0	89,25	HABILITADO
O ARCO DA CARACTERIZAÇÃO	FOMENTO CULTURA VIVA B	82,5	86,62	HABILITADO
SIM, DESMORAI DE PORTA EM PORTA	FOMENTO CULTURA VIVA B	76,25	80,06	HABILITADO

FOMENTO CULTURAL A				
PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL	STATUS
FILTRO CRIATIVO ENLANTADO	FOMENTO CULTURAL A	88,75	92,18	HABILITADO
E NÊGO	FOMENTO CULTURAL A	91,25	91,25	HABILITADO
CAPÉ, PROSA E POESIA: CULTURA QUE RESTAURA	FOMENTO CULTURAL A	91,25	91,25	HABILITADO
OFICINA DE TEATRO DE CALÇURAS NA ESCOLA	FOMENTO CULTURAL A	91,25	91,25	HABILITADO
CURTA METRAGEM "SONG EISS TOPH"	FOMENTO CULTURAL A	85,83	90,12	HABILITADO
LEITURA DE QUINTA - RECITAS DIATÓICAS	FOMENTO CULTURAL A	90,0	90,0	HABILITADO
A MADRGA DA INCLUSÃO	FOMENTO CULTURAL A	90,0	90,0	HABILITADO
A PALETA DA LIBERDADE MOSSOROENSE: NUANCES DA ESCOLA À GALERIA	FOMENTO CULTURAL A	85,0	89,25	HABILITADO
OBRA E IMAGINAR - TEATRO DA CENA	FOMENTO CULTURAL A	86,66	86,66	HABILITADO
PODCAST DELAS	FOMENTO CULTURAL A	85,0	85,0	HABILITADO
IMERSÃO E CAPACITAÇÃO CRIATIVA	FOMENTO CULTURAL A	80,0	84,0	HABILITADO
ENTRE TRADIÇÃO E INOVAÇÃO: A REINVENÇÃO DAS QUADRILHAS JÚNIAS	FOMENTO CULTURAL A	80,0	84,0	HABILITADO
O COCO DE CONHEZ	FOMENTO CULTURAL A	82,5	82,5	HABILITADO
ALÔ, CAMARADINHAS! - O FILME	FOMENTO CULTURAL A	82,5	82,5	HABILITADO
MURAS QUE ENXURAM	FOMENTO CULTURAL A	82,5	82,5	HABILITADO
BANCO MOSSORÓ, DO APOQUEU AO ÚLTIMO CAPÍTULO	FOMENTO CULTURAL A	78,33	82,24	HABILITADO
PROJETO CRUZANDO ARTES: DESCOBRIR A MAGIA DO PONTO CRUZ E DO CROCHÊ	FOMENTO CULTURAL A	77,5	81,37	HABILITADO
FEIRA BANGALÔ	FOMENTO CULTURAL A	77,5	81,37	HABILITADO
"SONG DA NOSSA TERRA: O CANTO DE MOSSORÓ"	FOMENTO CULTURAL A	80,83	80,83	HABILITADO
ARTE POR TODA PARTE, PERSONAGENS CULTURAIS	FOMENTO CULTURAL A	80,0	80,0	HABILITADO
"DANÇA E TRADIÇÃO: PASTORIL DA TERCEIRA IDADE COMO CULTURA VIVA"	FOMENTO CULTURAL A	75,83	79,62	HABILITADO
BRUNO FARIAS - TROMBONE CHORÃO	FOMENTO CULTURAL A	78,75	78,75	HABILITADO
EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA MOSSORÓ CULTURA VIVA	FOMENTO CULTURAL A	79,0	78,75	HABILITADO
REINVENDO O FORRO: UM SHOW GRATUITO PARA A COMUNIDADE	FOMENTO CULTURAL A	78,33	78,33	HABILITADO
CARNAFONA O BALE DA ALEGRIA: REINVENDO O CARNAVAL DE MOSSORÓ	FOMENTO CULTURAL A	78,33	78,33	HABILITADO
O PODER DA DANÇA: UMA EXPERIÊNCIA GOSPEL TRANSFORMADORA	FOMENTO CULTURAL A	74,16	77,87	HABILITADO
ESPECTÁCULO "JORNAS DO TEMPO", MONTAGEM	FOMENTO CULTURAL A	77,5	77,5	HABILITADO
PODCAST PALAVRA DE MULHER- 2ª TEMPORADA	FOMENTO CULTURAL A	73,75	77,43	HABILITADO
"JÁ VIVO NA REDE: ROSA NA NO MUNDO JUNINO	FOMENTO CULTURAL A	73,33	76,99	HABILITADO
CONEXÃO CULTURAL: NOSSA REDE DE HISTÓRIAS	FOMENTO CULTURAL A	73,33	76,99	HABILITADO
BRASILIANO! PODCAST	FOMENTO CULTURAL A	76,25	76,25	HABILITADO
MORADA CORAÇÃO	FOMENTO CULTURAL A	76,25	76,25	HABILITADO
NO RITMO DA FE: ENCONTRO MUSICAL DA COMUNIDADE - COM A BANDA MINISTÉRIO LIBERTY	FOMENTO CULTURAL A	72,5	76,12	HABILITADO
TRILHAS DA IMAGINAÇÃO: UMA VIAGEM PELA COLEÇÃO DE ARTES	FOMENTO CULTURAL A	72,5	76,12	HABILITADO

RESULTADO DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL -
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Frank da Silva Felisardo, nomeado através da Portaria nº 565/2024, publicada no Diário Oficial de Mossoró (DOM) nº 396, de 12 de agosto de 2024, ano II, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados), seguindo o cronograma de execução, do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - SMC, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e na Lei nº 13.018/2014, Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 190/2023.

OBSERVAÇÃO: As notas atribuídas podem ser visualizadas, no acesso individual de cada proposta, do Sistema Municipal de Inscrições Culturais <https://smic.mossoro.rn.gov.br>.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Cultura

ARRAIA DA TRADIÇÃO: CELEBRANDO O SÃO JOÃO NAS COMUNIDADES RURAIS	FOMENTO	72,5	76,12	HABILITATO
O RIO DOSSORÓ	CULTURAL A FOMENTO	75,83	75,83	HABILITATO
"ALAXADO: A DANÇA QUE CONTA A RESISTÊNCIA"	CULTURAL A FOMENTO	71,66	75,25	HABILITATO
ROZE DE QUINTA	CULTURAL A FOMENTO	75,0	75,0	HABILITATO
PORTELA PRIMEIRO CONCURSO ITINERANTE DE USO DE MOSSORÓ	FOMENTO	71,25	74,81	HABILITATO
PROJETO DE CURSO BÁSICO DE ATUAÇÃO PARA TEATRO EM COMUNIDADE RURAL DE MOSSORÓ/RN	CULTURAL A FOMENTO	71,25	74,81	HABILITATO
PROJETO DE OFICINA DE CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE CENOGRAFIA LIGADO AOS ESPETÁCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ: O LAZULUS	FOMENTO	71,25	74,81	HABILITATO
OFICINA "CONTANDO HISTÓRIAS ATRAVÉS DA NAQUAÍAGEM"	CULTURAL A FOMENTO	71,25	74,81	HABILITATO
ALBUM "EDUCANDO" DA MANUELOINNA	CULTURAL A FOMENTO	70,83	74,37	HABILITATO
"JAZZ DO SERTÃO"	CULTURAL A FOMENTO	70,83	74,37	HABILITATO
PROCESSO DE SÃO JOÃO BATISTA I - COMUNIDADE RURAL DE SÃO JOÃO DA VARZEA, MOSSORÓ-RN	CULTURAL A FOMENTO	73,75	73,75	HABILITATO
MOSSORÓ RURAL: VIDA E COSTUMES	CULTURAL A FOMENTO	70,0	73,5	HABILITATO
EMERSON MALIK "MINHO PESSOAL, FORTALECENDO A FÉ"	CULTURAL A FOMENTO	73,33	73,33	HABILITATO
PROJETO DE EDIÇÃO DO LIVRO "POESIA REINADA: 40 ANOS"	CULTURAL A FOMENTO	69,16	72,62	HABILITATO
COLETADEIRA DE CONTOS, RAÍZES E HISTÓRIAS: CONTOS DE RESISTÊNCIA E RESILÊNCIA	CULTURAL A FOMENTO	72,5	72,5	HABILITATO
GRAFFITI: ARTE E CULTURA NAS RUAS DE MOSSORÓ	CULTURAL A FOMENTO	72,5	72,5	HABILITATO
RAÍZES DA SUSTENTABILIDADE	CULTURAL A FOMENTO	72,5	72,5	HABILITATO
RESISTÊNCIA MOSSORÓ	CULTURAL A FOMENTO	72,5	72,5	HABILITATO
PROJETO DE EDIÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO DE POESIAS "RASCUNHO DAQUILO QUE ESQUECI EM MINH"	CULTURAL A FOMENTO	71,66	71,66	HABILITATO
LETAMDA POPULAR	CULTURAL A FOMENTO	71,66	71,66	HABILITATO
ESPETÁCULO: OS ORRIS COMO FONTE DE AMOR E CRIAÇÃO DO MUNDO	CULTURAL A FOMENTO	71,66	71,66	HABILITATO
VIGÊ E SIA ALGERIA, E DE SÃO JOÃO	CULTURAL A FOMENTO	71,25	71,25	HABILITATO
ECOS DA TERRAL: SÃO BATISTA DA SILVA E A MÚSICA DE MOSSORÓ	CULTURAL A FOMENTO	71,25	71,25	HABILITATO
OFICINA ARTESANATO E EXPERIÊNCIA	CULTURAL A FOMENTO	67,5	70,87	HABILITATO
FAZENDO HISTÓRIA: OFICINA DE ADESCOS JÚNIORS EM COMUNIDADE	CULTURAL A FOMENTO	70,83	70,83	HABILITATO
PE NA PRAÇA	CULTURAL A FOMENTO	70,0	70,0	HABILITATO
NOTAS DE FUGA	CULTURAL A FOMENTO	70,0	70,0	HABILITATO
OFICINA FOTOGRAFIA E VIDEOGRAFIA: REGISTRANDO HISTÓRIAS	CULTURAL A FOMENTO	66,25	69,56	HABILITATO
VIDEOCLIPS "MADE YOU A GRAVE" DA BANDA HELL LOTUS	CULTURAL A FOMENTO	65,83	69,12	HABILITATO
ARTETERAPIA: FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM INSTRUMENTOS TERAPÊUTICOS PARA EDUCAÇÃO	CULTURAL A FOMENTO	68,75	68,75	HABILITATO
PROJETO DE CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "OS CLÁSSICOS NÃO SE DESCLASSIFICAM"	FOMENTO	68,33	68,33	HABILITATO
RODA DO MEMÓRIA - CARDEIRA EM MOVIMENTO	CULTURAL A FOMENTO	67,5	67,5	HABILITATO
TOUR VIRTUAL PELOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DE MOSSORÓ - RN	FOMENTO	67,5	67,5	HABILITATO
"CONTANDO HISTÓRIAS: DE REPENTE NA TERCEIRA IDADE"	CULTURAL A FOMENTO	67,5	67,5	HABILITATO
SUPERACÕES: TRANSFORMANDO ARTE EM SAÚDE	CULTURAL A FOMENTO	67,5	67,5	HABILITATO
"FORTALECENDO PELA FÉ: UM CONGRESSO PARA MULHERES EM JORNADA"	CULTURAL A FOMENTO	64,16	67,37	HABILITATO
EP 12 - CAPÍTULO 2	CULTURAL A FOMENTO	64,16	67,37	HABILITATO
ALFREDO CANTIA GONZAGA	CULTURAL A FOMENTO	66,66	66,66	HABILITATO
EP: PERSPECTIVAS	CULTURAL A FOMENTO	66,25	66,25	HABILITATO
DEVOCIONAIS EM TEMPO REAL: VOZES QUE EDIFICAM	CULTURAL A FOMENTO	65,83	65,83	HABILITATO
SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO AO LUGAR (CÍRCULO DE PALESTRAS E DIVULGAÇÃO LITERÁRIA)	CULTURAL A FOMENTO	65,83	65,83	HABILITATO
"COLOCANDO O TERRITÓRIO NA PAREDE: POTÊNCIAS DA PROSPERIDADE JUIZ DE FOÇA (RJ) NA ALIMENTAÇÃO HUMANA"	CULTURAL A FOMENTO	65,83	65,83	HABILITATO
ALDEIAS INFANTIS - O CAMINHO DA ADOÇÃO	CULTURAL A FOMENTO	65,83	65,83	HABILITATO
BREVÊ HISTÓRIA DAS ARTES PLÁSTICAS EM MOSSORÓ	CULTURAL A FOMENTO	62,5	65,62	HABILITATO
CURTA METRAGEM: POESIA SLÂNDER	CULTURAL A FOMENTO	65,0	65,0	HABILITATO
SILVÉRIA NETO E PAULO ADRIANO	CULTURAL A FOMENTO	65,0	65,0	HABILITATO
MÚSICA PARA TODOS	CULTURAL A FOMENTO	65,0	65,0	HABILITATO
AVENIO	CULTURAL A FOMENTO	61,66	64,75	HABILITATO
AQUARÉLE SE	CULTURAL A FOMENTO	61,25	64,31	HABILITATO
"RAÍZES E BRINCS: NOVA MOSSORÓ FESTIVAL DE CULTURA POPULAR"	CULTURAL A FOMENTO	61,25	64,31	HABILITATO
O GUERREIRO DA BARBA	CULTURAL A FOMENTO	63,75	63,75	HABILITATO
DA PALHAÇO BELCHER	CULTURAL A FOMENTO	63,75	63,75	HABILITATO
ENCONTRO DE CAPOEIRA	CULTURAL A FOMENTO	63,33	63,33	HABILITATO
TRADIÇÃO NO PRATO	CULTURAL A FOMENTO	63,33	63,33	HABILITATO
PODCAST "CONEXÃO DE FÉ" COM PASTOR SAULO	CULTURAL A FOMENTO	63,33	63,33	HABILITATO

PASSOS LIVRES - TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA DANÇA	FOMENTO	60,0	63,0	HABILITATO
VIVEREAS DAS DANÇAS AFRO-BRASILEIRAS	CULTURAL A FOMENTO	60,0	63,0	HABILITATO
SE EU FOSSE OUTRO	CULTURAL A FOMENTO	62,5	62,5	HABILITATO
NO BATAQUE DO TAMBOR	CULTURAL A FOMENTO	62,5	62,5	HABILITATO
MBEU	CULTURAL A FOMENTO	61,66	61,66	HABILITATO
O MEMÓRIA DA SANFONA DE OURO	CULTURAL A FOMENTO	61,25	61,25	HABILITATO
FESTIVAL VIVA O CHORO (1ª EDIÇÃO)	FOMENTO	61,25	61,25	HABILITADO Cribório - Anexo II T.R.
PROJETO DE EDIÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO "FAMÍLIAS ORIGINÁRIAS DO SEMNÁRIO POTIGUAR"	FOMENTO	57,5	60,37	HABILITATO
BUERREBAT	CULTURAL A FOMENTO	57,5	60,37	HABILITATO
PELEANDO COM A VIDA	CULTURAL A FOMENTO	57,5	60,37	HABILITATO
O ARTISTA POTIGUAR RAUL PEDROZA: NA ESCRITA DE SUA VIDA E OBRA	CULTURAL A FOMENTO	57,5	60,37	HABILITATO
EP - DOCEZ TRONCOS	CULTURAL A FOMENTO	60,0	60,0	HABILITATO
O ERIGUTO DO SERTÃO	CULTURAL A FOMENTO	60,0	60,0	HABILITATO
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTAS DO CURTA METRAGEM "O ERE"	CULTURAL A FOMENTO	60,0	60,0	HABILITATO
ERY DESCOLADO MÚSICA E COMUNIDADE UM ENCONTRO EM MOSSORÓ	CULTURAL A FOMENTO	59,16	59,16	HABILITATO
ZINE "EM SOL, ARADO"	CULTURAL A FOMENTO	56,25	59,06	HABILITATO
PROJETO DE EDIÇÃO E CIRCULAÇÃO DO LIVRO SÊ-TÃO PEIXE	CULTURAL A FOMENTO	58,75	58,75	HABILITATO
OFICINA CRIATIVA DE BAZE QUEBRANDO FRONTEIRAS	CULTURAL A FOMENTO	55,83	58,62	HABILITATO
"CENÁRIOS JÚNIORS: CRIANDO SONHOS COM AS MÃOS"	CULTURAL A FOMENTO	55,83	58,62	HABILITATO
"DA BOÊMIA DE VINHOS AO MAR DE CANAIM"	CULTURAL A FOMENTO	58,33	58,33	HABILITATO
PEQUENOS CRIADORES: OFICINA DE ARTE E CULTURA	CULTURAL A FOMENTO	55,0	57,75	HABILITATO
LIMA CIRCOS - MAGIA E ALEGRIA	CULTURAL A FOMENTO	57,5	57,5	HABILITATO
FLORESER	CULTURAL A FOMENTO	57,5	57,5	HABILITATO
AUTENTANDO O ESPECTRO	CULTURAL A FOMENTO	56,66	56,66	HABILITATO
ORANEA GRANINHA - DANÇA, MÚSICA E ALEGRIA	CULTURAL A FOMENTO	53,33	55,99	HABILITATO
CORDEL NA ZONA RURAL	CULTURAL A FOMENTO	55,0	55,0	HABILITATO
360CULTURAL: O CANAL DA CULTURA POTIGUAR	CULTURAL A FOMENTO	55,0	55,0	HABILITATO
ENTRE VERGOS, UMA VIDA	CULTURAL A FOMENTO	51,66	54,35	HABILITATO
COR DO LINDO	CULTURAL A FOMENTO	50,83	53,37	HABILITATO
"CURA DE BALAI: A INVASÃO"	CULTURAL A FOMENTO	53,33	53,33	HABILITATO
ARTE PARA TODOS - OFICINAS DE ARTE E INTERCULTURALIDADE NAS ESCOLAS	CULTURAL A FOMENTO	50,0	52,5	HABILITATO
MEU MUNDO	CULTURAL A FOMENTO	51,66	51,66	HABILITATO
PROJETO DE ARTEZANATO: A MELHOR IDADE	CULTURAL A FOMENTO	48,33	50,74	HABILITATO
ESPECTÁCULO "WALT DISNEY", O NOSSO MUNDO	CULTURAL A FOMENTO	47,5	49,87	HABILITATO
O ACORDAR DO DIA	CULTURAL A FOMENTO	49,16	49,16	HABILITATO
UNIMOD JÓIROS: UM PROJETO DE ARTEZANATO PARA A COMUNIDADE	CULTURAL A FOMENTO	46,66	49,0	HABILITATO
MÚSICA SINGLE - CONGRAGAÇÃO / ARTISTA: RAY FILHO	CULTURAL A FOMENTO	48,75	48,75	HABILITATO
VIOLA, CARTO E SERTÃO	CULTURAL A FOMENTO	48,75	48,75	HABILITATO
MÍDIA JOVEM DO MEMÓRIA DA RESIDÊNCIA	CULTURAL A FOMENTO	48,75	48,75	HABILITATO
AMERINDO E OS ELEFANTES DO COCO	CULTURAL A FOMENTO	47,5	47,5	HABILITATO
DAMAS JÓIROS	CULTURAL A FOMENTO	47,5	47,5	HABILITATO
CINECLUBE OFFICINE	CULTURAL A FOMENTO	43,75	45,93	HABILITATO
CARNIVAL DAS MARCINHAS ATRAVESSANDO GERAÇÕES.	CULTURAL A FOMENTO	43,75	45,93	HABILITATO
BATERIA JOVEM NA PRAÇA - MUSICALIZANDO PELO BARRIO.	CULTURAL A FOMENTO	45,83	45,83	HABILITATO
ENGADOS EM VERSO	CULTURAL A FOMENTO	42,5	44,62	HABILITATO
RAQUEL ALVES	CULTURAL A FOMENTO	42,5	44,62	HABILITATO
CIA JÚNIORA AMOR HONESTINO	CULTURAL A FOMENTO	42,5	44,62	HABILITATO
JOÃO AMOROSO: TRADIÇÃO E MODERNIDADE DA PRATA	CULTURAL A FOMENTO	41,25	43,31	HABILITATO
ARTESANATO E LIBERDADE: UMA PROPOSTA DE ARTE AFRO-AMERINDA, HISTÓRIA E CULTURA PERIFÉRIA DA MOSSORÓ.	CULTURAL A FOMENTO	40,0	42,0	HABILITATO
FUTURISTA NA APAZ DE MOSSORÓ	CULTURAL A FOMENTO	40,0	42,0	HABILITATO
CONTOS DO MEU LUGAR: HISTÓRIAS ORAIS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DA VARZEA, MOSSORÓ - RN	CULTURAL A FOMENTO	41,25	41,25	HABILITATO
MAOS QUE TRANSFORMAM	CULTURAL A FOMENTO	38,75	40,68	HABILITATO
CONSCIENTIA NEGRA	CULTURAL A FOMENTO	37,5	39,37	HABILITATO
A VIDA DE MULHERES, HOMENS E PESSOAS TRANS QUE VIVEM DE PROSTITUIÇÃO.	CULTURAL A FOMENTO	38,75	38,75	HABILITATO

QUADRILHA ABROCHA O NÔ	FOMENTO CULTURAL B	35,83	37,62	HABILITADO
OFICINA DE CRIAÇÃO DE MARLENILLOS	FOMENTO CULTURAL A	35,0	36,75	HABILITADO
ADALTON DOS TECLADOS "O CHAMAZÉINHO DO FORRÔ"	FOMENTO CULTURAL A	15,0	15,0	HABILITADO

FOMENTO CULTURAL A				
PROJETO	CATEGORIA	AValiação Pareceristas	Nota Final	Status
A VIRGÍNIA DE CATIRINA	FOMENTO CULTURAL B	96,75	103,68	HABILITADO
INTERNA - MONTAGEM	FOMENTO CULTURAL B	96,75	103,68	HABILITADO
IN-RR	FOMENTO CULTURAL B	100,0	100,0	HABILITADO
MONTANDO A PALHAÇARIA	FOMENTO CULTURAL B	92,5	97,12	HABILITADO
CANTIGAS PARA DANÇAR NA ZONA RURAL	FOMENTO CULTURAL B	92,5	97,12	HABILITADO
AFIRECEIA - UM ESPETÁCULO DE RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE	FOMENTO CULTURAL B	96,25	96,25	HABILITADO
DA ESCOLA PARA CASA MARCARA	FOMENTO CULTURAL B	96,25	96,25	HABILITADO
QUADRILHA SOMNO DO SERTÃO: 30 ANOS DE ARTE E TRADIÇÃO	FOMENTO CULTURAL B	91,25	95,81	HABILITADO
PRECE DEBARRERA - CURTAMETRAGEM	FOMENTO CULTURAL B	95,0	95,0	HABILITADO
O NATAL DO CORONEL	FOMENTO CULTURAL B	93,75	93,75	HABILITADO
PROJETO DE MONTAGEM TEATRAL DO MUSICAL INFANTE: "PRA VER A BANDA PASSAR"	FOMENTO CULTURAL B	92,5	92,5	HABILITADO
MEMÓRIAS MUSICAIS	FOMENTO CULTURAL B	90,0	90,0	HABILITADO
ECOS DA ARTE	FOMENTO CULTURAL B	85,0	89,25	HABILITADO
QUINANDO	FOMENTO CULTURAL B	82,5	86,62	HABILITADO
O CULTIVO REI DO CONGO	FOMENTO CULTURAL B	86,25	86,25	HABILITADO
EXPOSIÇÃO COMEMORATIVA "ECOS DO TEMPO" - MARCELO AMARELO 30 ANOS	FOMENTO CULTURAL B	86,25	86,25	HABILITADO
RETORNO AO MA - CIRCULAÇÃO E OFICINAS	FOMENTO CULTURAL B	86,25	86,25	HABILITADO
QUARTETO ORQUÊ - RECITAL DRÁTICO DE MÚSICA BRASILEIRA: ARTE E ACESSIBILIDADE PARA TODOS NA RURAL	FOMENTO CULTURAL B	85,83	85,83	HABILITADO
APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "CIRCO SEM LONA"	FOMENTO CULTURAL B	81,66	85,75	HABILITADO
SHOW MULTICULTURAL E PELA VIDA DAS MULHERES	FOMENTO CULTURAL B	81,25	85,31	HABILITADO
FESTIVAL DE VIOLÃO DE MOSSORÓ - FEVI MOSSORÓ	FOMENTO CULTURAL B	84,16	84,16	HABILITADO
TRADIÇÃO EM MOVIMENTO: CULTURA JUJUNIA NOS BARRIOS DE MOSSORÓ	FOMENTO CULTURAL B	79,16	83,12	HABILITADO
RETRÓS DA TRIOCA: CAFE COM PROSA E A PAUTA DA EQUIDADE CULTURAL	FOMENTO CULTURAL B	82,5	82,5	HABILITADO
FALA COM ARTE: TÉCNICA VOCAL PARA PROFESSORES	FOMENTO CULTURAL B	78,33	82,24	HABILITADO
"SEMENTES DA POESIA"	FOMENTO CULTURAL B	81,25	81,25	HABILITADO
"QUAL O PREÇO DE UM SORRISO?"	FOMENTO CULTURAL B	81,25	81,25	HABILITADO
PROJETO POD COSIARI	FOMENTO CULTURAL B	80,83	80,83	HABILITADO
LAB. DANÇAS - CRIAÇÃO E PESQUISA DE MOVIMENTO	FOMENTO CULTURAL B	80,83	80,83	HABILITADO
BORR LAB - LABORATÓRIO DE ROTERÍSTICAS DE MOSSORÓ	FOMENTO CULTURAL B	80,0	80,0	HABILITADO
"FESTIVAL DAS ARTES MARCAIS: A CULTURA DO COMBATE"	FOMENTO CULTURAL B	75,0	78,75	HABILITADO
ANTES DA CHUVA	FOMENTO CULTURAL B	75,0	78,75	HABILITADO
O OLHAR DE MANUELITO: A MEMÓRIA FOTOGRÁFICA DE MOSSORÓ	FOMENTO CULTURAL B	78,33	78,33	HABILITADO
ATELÊ DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS NA ARTE EDUCAÇÃO	FOMENTO CULTURAL B	73,33	76,99	HABILITADO
QUADRILHA JUJUNIA INCLUSÃO COM PAIXÃO	FOMENTO CULTURAL B	76,66	76,66	HABILITADO
AMADORES NA ROTA DA EDUCAÇÃO	FOMENTO CULTURAL B	75,83	75,83	HABILITADO
FESTIVIDADE - MOSTRA DE DANÇAS POPULARES	FOMENTO CULTURAL B	75,0	75,0	HABILITADO
PROJETO CRUZANDO ARTES: DESCOBRIR A MAGIA DO PONTO CRUZ E DO CROCHÊ	FOMENTO CULTURAL B	71,25	74,81	HABILITADO
FELTRO CRIATIVO DEBARTADO	FOMENTO CULTURAL B	70,83	74,37	HABILITADO
ACORDA O LAMPÃO	FOMENTO CULTURAL B	70,83	74,37	HABILITADO
CAMINHADA HISTÓRICA 15 DE MARÇO	FOMENTO CULTURAL B	74,16	74,16	HABILITADO
MÚSICA NA COMUNIDADE	FOMENTO CULTURAL B	73,75	73,75	HABILITADO
TERÇA DO COCO	FOMENTO CULTURAL B	73,75	73,75	HABILITADO
POVOIS CIGANOS: CONHECER, RESPEITAR E FESTELAR	FOMENTO CULTURAL B	69,16	72,62	HABILITADO
BATEIA PARA O PREVO	FOMENTO CULTURAL B	72,5	72,5	HABILITADO
VOZES DA ESPERANÇA	FOMENTO CULTURAL B	72,5	72,5	HABILITADO
ÍCONES DO HORIZONTE	FOMENTO CULTURAL B	72,5	72,5	HABILITADO
PROJETO DE PRODUÇÃO DO CURTA METRAGEM "FUGA"	FOMENTO CULTURAL B	72,5	72,5	HABILITADO
PROJETO DE PRODUÇÃO DO CURTA METRAGEM "VANDIVA"	FOMENTO CULTURAL B	68,33	71,74	HABILITADO

FEMEA - FEIRA DE MULHERES EMPREENDEDORAS E ARTESAS	FOMENTO CULTURAL B	71,25	71,25	HABILITADO
MINICURSO DE ESCRITA DE PROJETOS CULTURAIS I - FORMAÇÃO	FOMENTO CULTURAL B	71,25	71,25	HABILITADO
PROJETO DE CURSO BÁSICO DE ATUAÇÃO PARA TEATRO COM OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	FOMENTO CULTURAL B	70,83	70,83	HABILITADO
CULTURAS EM CONVERSAS RURAIS DE MOSSORÓ-RN	FOMENTO CULTURAL B	70,0	70,0	HABILITADO
E BOM E BOM DANÇAS SÃO JOÃO	FOMENTO CULTURAL B	70,0	70,0	HABILITADO
ESTRAZAS DE BARRO ESCURO	FOMENTO CULTURAL B	70,0	70,0	HABILITADO
MÚSICA CLÁSSICA PARA TODOS	FOMENTO CULTURAL B	69,16	69,16	HABILITADO
"COLOCANDO O TERRITÓRIO NA PAINELA: POTENCIAIS DA PROSPER. JAUFLORA (SP) NA ALIMENTAÇÃO HUMANA"	FOMENTO CULTURAL B	68,75	68,75	HABILITADO
O CASAMENTO DE ASA BRANCA E ASSUM PRETO	FOMENTO CULTURAL B	68,75	68,75	HABILITADO
PROJETO DE PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO "DO LAPIS COMUM AO GROSOCÓPIO HUMANO"	FOMENTO CULTURAL B	65,83	65,83	HABILITADO
MOYRA MARQUES DO SOL	FOMENTO CULTURAL B	62,5	65,60	HABILITADO
CLÁSSICA	FOMENTO CULTURAL B	62,5	65,60	HABILITADO
SABUTA IN THA HOUSE	FOMENTO CULTURAL B	60,0	60,0	HABILITADO
PROCESSO DE SÃO JOÃO BATISTA I COMUNIDADE RURAL DE SÃO JOÃO DA VARZEA, MOSSORÓ-RN	FOMENTO CULTURAL B	62,5	62,5	HABILITADO
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTERO DO CURTA-METRAGEM "SEIS E OMBUS"	FOMENTO CULTURAL B	62,5	62,5	HABILITADO
SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO AO LUGAR (CÍRCULO DE PALESTRAS E DISCUSSÃO LITERÁRIA)	FOMENTO CULTURAL B	62,5	62,5	HABILITADO
ALZINETE CANTA BOLEROS	FOMENTO CULTURAL B	57,5	60,37	HABILITADO
CINEMA MONDO BOLERO NA PRÁTICA	FOMENTO CULTURAL B	60,0	60,0	HABILITADO
DA PALHAÇA DELICINHA	FOMENTO CULTURAL B	57,5	57,5	HABILITADO
SE EU FOSSE OUTRO	FOMENTO CULTURAL B	55,0	55,0	HABILITADO
PROJETO DE SECUNDA EDIÇÃO DO LIVRO MEMÓRIA X PATRIMÔNIO HISTÓRICO: O PROCESSO DE FORMAÇÃO DA IDENTIDADE	FOMENTO CULTURAL B	55,0	55,0	HABILITADO
EDUCAÇÃO EM MOSSORÓ	FOMENTO CULTURAL B	53,75	53,75	HABILITADO
SE EU FOSSE OUTRO	FOMENTO CULTURAL B	48,75	51,18	HABILITADO
FORRO DOS BODOS	FOMENTO CULTURAL B	50,0	50,0	HABILITADO
CONTOS DO MEU LUGAR: HISTÓRIAS ORAIS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DA VARZEA, MOSSORÓ-RN	FOMENTO CULTURAL B			

FOMENTO FESTIVAL A				
PROJETO	CATEGORIA	AValiação Pareceristas	Nota Final	Status
FACIM - FESTIVAL ALTERNATIVO DE CINEMA DE MOSSORÓ	FOMENTO FESTIVAL A	92,5	97,12	HABILITADO
FESTIVAL CÊNICAS NO PICADEIRO	FOMENTO FESTIVAL A	86,25	96,56	HABILITADO
SÃO JOÃO DE TODOS OS TEMPOS	FOMENTO FESTIVAL A	83,75	89,75	HABILITADO
3º CINE ARADO - FESTIVAL DE CINEMA DO SÊNIARIO	FOMENTO FESTIVAL A	81,25	81,25	HABILITADO
NOVA GERAÇÃO SANGA DE CAROIRA	FOMENTO FESTIVAL A	75,0	78,75	HABILITADO
FESTIVAL GARRANCHOS DEES	FOMENTO FESTIVAL A	73,33	73,33	HABILITADO
FESTIVAL VOTE E BAIÃO	FOMENTO FESTIVAL A	52,5	52,5	HABILITADO
OS DESTAQUES DE MOSSORÓ EM CORDEL	FOMENTO FESTIVAL A	8,75	8,75	HABILITADO

FOMENTO FESTIVAL B				
PROJETO	CATEGORIA	AValiação Pareceristas	Nota Final	Status
FESTIVAL DE TEATRO - MOSSORÓ DA CENA	FOMENTO FESTIVAL B	95,0	95,0	HABILITADO
FESTIVAL QUARENTENAS: 2ª EDIÇÃO - FORA DE CASA	FOMENTO FESTIVAL B	83,75	87,93	HABILITADO
FESTIVAL CALINGADIA	FOMENTO FESTIVAL B	80,83	80,83	HABILITADO
FESTIVAL GORO CULTURAL: CONEXÃO DANÇA	FOMENTO FESTIVAL B	80,0	80,0	HABILITADO
SLAM DO COMECHEMENTO - FESTIVAL DE POESIA E PERFORMANCE	FOMENTO FESTIVAL B	77,5	77,5	HABILITADO
SOM DA CIDADE	FOMENTO FESTIVAL B	76,66	76,66	HABILITADO
FESTIVAL MULHERADA	FOMENTO FESTIVAL B	72,5	76,12	HABILITADO
FESTIVAL CULTURAL INCLUSIVO PRAIA PARA TODOS	FOMENTO FESTIVAL B	72,5	72,5	HABILITADO
CASAMENTO NA NOÇA	FOMENTO FESTIVAL B	67,5	70,87	HABILITADO
FESTIVAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS	FOMENTO FESTIVAL B	70,0	70,0	HABILITADO
CONCERTO DE MÚSICA VERBOS	FOMENTO FESTIVAL B	64,16	67,37	HABILITADO
FESTIVAL DE MÚSICA CALANGO BRONZEADO	FOMENTO FESTIVAL B	64,16	64,16	HABILITADO
FESTIVAL GASTRONÔMICO PRATINHO: BRINCANDO DE COMER NA ESCOLA	FOMENTO FESTIVAL B	60,83	60,83	HABILITADO

Nota final equivale ao somatório das notas dos pareceristas, acrescido das pontuações bônus aplicadas conforme os Itens G, H, I, J, K, do Anexo II - Critérios de avaliação, deste edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 12º da Lei Complementar Municipal nº 098, de 24 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Guarda Civil Municipal de Mossoró, bem como os ditames do Art. 82, Inc. II e III, § 1º, Inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 029/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para aplicação dos Testes de Capacidade e Aptidão Física dos candidatos da Seleção Interna para acesso as funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal, etapa constante do Edital 001/2024, publicado no DOM datado de 11 de outubro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para aplicação dos Testes de Capacidade e Aptidão Física dos candidatos da Seleção Interna para acesso as funções de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal, de carreira, aludido no Art. 1º:

I – Mario Paz de Sousa Sampaio Barros, matrícula nº 0510548-1, CPF.: 970.xxx.xxx-00 – CREF.: 00126-G/RN;

II – Franklin Dewesley Soares, matricula nº 312136-1, CPF.: 033.xxx.xxx-02 – CREF 001228-G/RN;

III – Antônio José de Sousa Sampaio Barros, matricula nº 4784-2, CPF.: 423.xxx.xxx-87 – CREF 000022-G/RN;

IV – Allan Frederico Medeiros da Silva, matrícula nº 50766761, CPF.: 050.xxx.xxx-11 – CREF 1411-G/RN;

V – Aurélio Gomes da Silva Segundo, matrícula nº 5080401, CPF.: 011.xxx.xxx-20 – CREF.: 1110-G/RN;

VI – Ítalo Bruno Marinho Cândido, matrícula nº 0528226, CPF.: 700.xxx.xxx-03; e

VII – Wesley Anderson Duarte Bezerra, matrícula nº 508314-1, CPF.: 017.xxx.xxx-61.

Art. 3º Designar o servidor Mário Paz de Sousa Sampaio Barros, matrícula nº 0510548-1, como Presidente da referida Comissão, para a realização dos trabalhos aludidos no Art. 1º.

Art. 4º A Comissão ficará responsável pelo planejamento, avaliação do espaço e aplicação dos Testes de Capacidade e Aptidão Física dos candidatos e julgamento dos recursos

impetrados quanto aos Testes.

Art. 5º A presente Comissão deverá realizar a aplicação dos Testes de Capacidade e Aptidão Física, rigorosamente, nas datas previstas no Edital, bem como proceder com o julgamento dos recursos impetrados, permanecendo constituída até o dia 27 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de novembro de 2024

WALMARY COSTA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

SAYONARA AMORIM LIRA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR